



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**PALÁCIO SÃO JOSÉ - ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central**



**SEMAC**

Paranaguá, 30 de Maio 2017.

Pregão eletrônico : 009/2017  
Processo Administrativo : 16601/2017  
Assunto: Interposição de Recurso  
Requerente: Helatur Transportes Ltda

**RESPOSTA DO RECURSO**

Trata-se da solicitação de Recurso interposta pela requerente Helatur Transportes Ltda, contra a decisão do dia 23/05/2017, do PE 009/2017, Objeto da Licitação " Contratação de Empresa Especializada nas Locações de Veículos, conforme especificações técnicas, características e quantidades constantes no Anexo I deste Edital." , onde declarou como vencedora do certame, no Lote nr. 04, a Empresa Carlos Alberto Delphim – Me.

Pedido da Requerente:

- 1- ...a empresa declarada como vencedora não atende as exigências do ato convocatório...não consta de forma clara e objetiva a Locação de Veículos sem Condutor;
- 2- ...a empresa vencedora deveria apresentar Alvará Municipal constando a atividade de Locação de automóveis sem condutor;
- 3- ... a empresa não possui CNAE fiscal pertinente ao ramo de Locação de Automóveis sem Condutor, bem como o objeto Social de forma declarada e objetiva a informação de Locação de Ambulâncias sem Condutor (motorista), poderia de que forma apresentar a Empresa, um atestado de Capacidade Técnica da natureza do objeto da Presente Licitação;
- 4- A licitação ocorreu no dia 16/05/2017, data em que de forma imediata, manifestamos nossa intenção de Recurso, sendo que em 18/05/2017, data posterior ao certame ...a empresa Carlos Alberto Delphim – ME ...não atendia as exigências do Edital em relação as atividades (Cnae Fiscal), arquivou alteração contratual ..., incluindo as códigos CNAE 7711000 (Locação de automóveis sem condutor) e o CNAE 77195-99 (Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor), códigos estes não constantes na alteração contratual anterior, registrada em 05/05/2017.

Resposta do pedido da requerente:

- 1 – A empresa apresentou o CNPJ e descrição principal 8621601 – UTI movél e descrição secundárias 7711000 ( Locação de automóveis sem condutor) e 7719599 (Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor), portanto a empresa atende as exigências do Edital.
- 2 - A empresa apresentou alvará de localização com "Locação de ambulância e prestação de serviços de atendimentos em eventos" portanto a empresa atende o item 11.2.2 letra b "Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3 – A empresa apresentou atestados de capacidades autenticados;
- 4 – A empresa apresentou toda documentação vigente na data determinada por esta Pregoeira, estando apta para ser declarada como vencedora.

Diante dos fatos indefiro a interposição de Recurso e mantenho como vencedora a Empresa Carlos Alberto Delphim – Me e encaminho para análise jurídica para aprovação da decisão.

*Neuma B. B. Valera*  
Neuma Beatriz Barcellos Valera da Silva

PREGOEIRA